

RAÍZEN S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE 33300298673
(“Companhia”)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 06 de novembro de 2025, às 8:00 horas, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, Sala 321, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.631-455.

2. Convocação e Presença: Realizada a convocação da presente reunião em observância aos prazos e termos previstos no Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho de Administração. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, na qualidade de Presidente do Conselho; a Sra. Anna Mascolo, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho; bem como os demais Conselheiros, sem designação específica Srs. Marcelo Eduardo Martins, Rodrigo Araújo Alves, Brian Paul Eggleston, Cristiano Pinto da Costa, Luciana de Oliveira Cezar Coelho e Sonat Burman-Olsson.

3. Mesa: **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO** – Presidente; **LILIAN HELENA COSTA MOURA** – Secretária.

4. Ordem do dia: Deliberar acerca (i) da celebração de contrato de financiamento rotativo (*Raízen Revolving Loan Facility Agreement*) no montante principal de até USD1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com vencimento em até 5 (cinco) anos (“Contrato de Financiamento”) por sua controlada indireta, **Raízen Fuels Finance S.A.**, sociedade anônima (*société anonyme*), constituída sob as leis de Luxemburgo, com endereço na 16, rue Eugène Ruppert, L-2453, Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo, registrada no Registro de Comércio e Companhias *Registre de commerce et des sociétés* de Luxemburgo sob o nº B 184.033 (“Raízen Fuels”), na qualidade de devedora, com determinadas instituições financeiras, na qualidade de credores (“Credores”), e a Companhia e a sua controlada Raízen Energia S.A. (“Raízen Energia” e, em conjunto com a Companhia, “Garantidores”), na qualidade de garantidores (“Transação”); (ii) da prestação de garantia fidejussória em caráter incondicional e sem benefício de ordem (*unconditional guaranty*) (“Garantia Fidejussória”) pela Companhia e pela sua controlada Raízen Energia, no âmbito da Transação; (iii) do cancelamento, pela Raízen Fuels, das linhas de crédito estabelecidas por 2 (dois) contratos de financiamento rotativo celebrados pela Raízen Fuels em 22 de dezembro de 2021 e 20 de março de 2024, garantidos pela Companhia e pela Raízen Energia (“Contratos de Financiamento Existentes”), com a consequente rescisão dos Contratos de Financiamento Existentes; e (iv) da autorização à Diretoria da Companhia, da Raízen Energia e da Raízen Fuels, conforme o caso, para praticar todos os atos necessários para a realização das deliberações mencionadas nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

5. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram os Conselheiros:

- (i) por unanimidade de votos, aprovar a realização da Transação, nos termos do artigo 16, inciso (xxiv) do Estatuto Social da Companhia. As demais características da Emissão estarão devidamente descritas nos documentos relacionados à Transação, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Financiamento;
- (ii) por unanimidade de votos, aprovar a prestação da Garantia Fidejussória, pela Companhia e pela Raízen Energia, no âmbito da Transação, em valor equivalente ao valor total das obrigações previstas no Contrato de Financiamento;
- (iii) por unanimidade de votos, aprovar o cancelamento das linhas de crédito estabelecidas pelos Contratos de Financiamento Existentes e consequente rescisão destes pela Raízen Fuels; e
- (iv) por unanimidade de votos, autorizar a Diretoria da Companhia, da Raízen Energia e da Raízen Fuels, conforme o caso, desde já, a praticar todos os atos e celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à realização dos itens “i”, “ii” e “iii” acima, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Financiamento, contratação dos Credores e demais prestadores de serviço necessários para a formalização da Transação, bem como à definição dos demais termos e condições da Transação e do Contrato de Financiamento, sendo ratificados pelo Conselho de Administração todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos: Mesa: Srs. Rubens Ometto Silveira Mello (Presidente) e Leandro Arean Oncala (Secretário). Conselheiros: Rubens Ometto Silveira Mello, Rodrigo Araújo Alves, Anna Mascolo, Marcelo Eduardo Martins, Brian Paul Eggleston, Cristiano Pinto da Costa, Luciana de Oliveira Cezar Coelho e Sonat Burman-Olsson.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025.

Certifico e dou fé que esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio.

LILIAN HELENA COSTA MOURA

Secretária da Mesa